



**DECRETO NÚMERO 7474 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal ROBERTA CRISTINA GARCIA NOSE, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis”.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** os elementos e informações constantes do Processo Administrativo SA/8.236/08, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

**CONSIDERANDO** o laudo da junta médica da municipalidade às fls. 41, 42 e 43 dos autos supracitados; e,

**CONSIDERANDO** ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 46 dos mesmos autos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **ROBERTA CRISTINA GARCIA NOSE**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.431.108-2 SSP/SP, detentor do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Infantis**, para a função de **Agente Administrativo**, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.

**Art. 2º** A servidora ficará lotada inicialmente, a partir do vigor deste Decreto, na Diretoria de Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo que as alterações de **lotações** posteriores a essa data ocorrerão por meio de Ficha de Remoção, documento interno da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2020.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de novembro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/DRH/dcb